



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ângela Maria Bezerra Sabóia

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Augusto Sabóia Neto, em escola canadense.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 04255039-4 | **PARECER Nº** 0656/2004 | **APROVADO EM:** 14.09.2004

I – RELATÓRIO

Ângela Maria Bezerra Sabóia requer a este Conselho a equivalência aos do sistema de ensino brasileiro do Diploma de Conclusão do ensino secundário do Columbia International College of Canada, da cidade de Hamilton, Estado de Ontário, Canadá, realizado no período de 01.01.1997 a julho de 2000.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reconhecimento da equivalência solicitado requer seja preliminarmente avaliado se os estudos no estrangeiro garantem a existência dos padrões mínimos, do nível escolar concluído. Quando o aluno concluiu o ensino médio no estrangeiro e se habilitou a ingressar na Universidade, igual direito é reconhecido no Brasil. No caso do aluno Augusto Sabóia Neto, seus estudos se estenderam a mais de três anos em Ontário, Canadá, e lhe deram o direito ao Diploma de Estudos Secundários.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que sejam reconhecidos como equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Augusto Sabóia Neto, no Columbia International College of Canada, da cidade de Hamilton, Estado de Ontário, Canadá, o que lhe dá direito a prosseguir seus estudos na universidade brasileira, exigido prévio processo seletivo a que se refere o Inciso II do Art. 44 da Lei Nº 3.494/1996.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2004.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0656/2004
SPU Nº 04255039-4
APROVADO EM: 14.09.2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC